



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados Cíveis - Rio de Janeiro

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5014450-82.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: CARLOS CRISTIANO DE SOUZA

CERTIDÃO

Nº 510018360619

CERTIDÃO (POSITIVA EM PARTE)

CERTIFICO que, *no dia 11/02/2026*, na Rua José Bonifácio, 670, apt. 701, Todos os Santos, após as devidas formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA** do(s) bem(ns) descrito(s) no Auto de Penhora em anexo. Posteriormente, procedi **AVALIAÇÃO** do bem penhorado, cujo laudo segue em anexo. Certifico ainda, que deixei de proceder a intimação presencial do destinatário, tendo no momento da diligência entrado em contato telefônico por meio da portaria do condomínio residencial, informando lhe acerca do inteiro teor do mandado de penhora, que afirmou possuir o veículo objeto da diligência, estando em pleno uso.

Rio de Janeiro, 13 de Fevereiro de 2026.

Alexandre Lins Maia Gomes

Oficial(a) de Justiça Avaliador Federal

Matrícula: 13.715

Documento eletrônico assinado por **ALEXANDRE LINS MAIA GOMES, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510018445003v1** e do código CRC **b8df172f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALEXANDRE LINS MAIA GOMES

Data e Hora: 13/2/2026, às 17:15:44

5014450-82.2023.4.02.5101

510018445003 .V1 JRJ13715© JRJ13715



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 04º VJ

Subseção Rio de Janeiro

AUTO DE Penhora E DEPÓSITO DATA: 11/02/2026

MANDADO Nº 510018360619 PROCESSO Nº

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: Caixa Econômica Federal - CEF

Em face de: Carlos Cristiano de Souza

Para pagamento da quantia de: R\$ 146.433,15

Dirigi-me ao seguinte endereço: Rua José Bonifácio, 670, apt. 201, Todos os Santos

E, após as formalidades legais: Penhora automóvel Fiat Siena 4L Flex, ano 2009/2010, placa LUF-2876

() sem anexos () com anexo: total de _____ fls.

Em seguida, depositei-os em poder de:

Nome Carlos Cristiano de Souza RG CPF 03358414736

Endereço Rua José Bonifácio, 670, apt. 201, Todos os Santos.

Que foi cientificado(a) e não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

Alexandre dos Santos
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula 13.215 Depositário(a)

Certifico que, nesta data, intimei o(a) executado(a), _____, dando-lhe ciência integral do presente ato e do mandado retro, ao que:

() recebeu a contrafé () exarou o ciente () recusou a contrafé () recusou-se a exarar o ciente

_____ de _____ de _____.

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula Ciente: Executado(a) / Representante



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados Cíveis - Rio de Janeiro

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5014450-82.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: CARLOS CRISTIANO DE SOUZA

CERTIDÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO	
Juízo	
4ª VEF	
Número do Processo 5014450-82.2023.4.02.5101	
Número do Mandado 5100182360619	
Autor Caixa Econômica Federal - CEF	
Réu Carlos Cristiano de Souza	
Localização do(s) bem(ns) Rua José Bonifácio, 670, apt. 701, Todos os Santos	
Depositário(a) Carlos Cristiano de Souza	Data da Penhora 11/02/2026

Em cumprimento ao r. mandado em referência, no endereço de localização do(s) bem(ns), **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

1. Veículo automotor Fiat Siena EL Flex, modelo 2009/2010, placa LUF-2826, no qual em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Rio de Janeiro, 13 de Fevereiro

Alexandre Lins Maia Gomes

Oficial de Justiça

matrícula 13715

Documento eletrônico assinado por **ALEXANDRE LINS MAIA GOMES, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510018445066v1** e do código CRC **594fb901**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALEXANDRE LINS MAIA GOMES
Data e Hora: 13/2/2026, às 17:16:14